

LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a doação do imóvel identificado como Terreno Urbano, unificado, denominado módulo 3, localizado na Rua Projetada 27, s/n, Bairro Raimundo Marinho, Penedo/AL, em favor do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel identificado como Terreno Urbano, unificado, denominado módulo 3, localizado na Rua Projetada 27, s/n, Bairro Raimundo Marinho, nesta cidade, medindo 149,04m de frente, limitando-se com a Rua Projetada 27, 155,45m de fundo, limitando-se com o Lote 1, 214,33m pelo lado direito, limitando-se com o Lote 4, 214,42m pelo lado esquerdo, limitando-se com Av. “T” Loteamento Santa Luzia, com uma área total de 32.631,21m² (trinta e dois mil seiscentos e trinta e um vírgula vinte e um).

Art. 2º A doação será feita sem encargos, contudo, com a finalidade única e exclusiva de promover a construção de moradias destinadas à população de baixa renda, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, e mediante cláusula de retrocessão na hipótese de desvio de finalidade do uso do bem doado, não havendo ressarcimento de despesa das benfeitorias realizadas.

Art. 3º O beneficiário terá revogado o benefício caso deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil do imóvel doado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da doação.

Art. 4º. O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;
II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo-AL, 23 de abril de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinatura de forma digital
CPF: 1235907645
4





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
LOPES:1235907643 RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
4 Dados: 2024.04.23 13:08:23
-03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

